PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.053 ,DE 01 DE JULHO DE 1992.

"Faz transferência de Código na Lei nº 894/90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Transfere o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Anexo V – Atividades de Nível Superior – Códigos ANS – 02.03 Classe IX, Faixa 1 a 15, para Anexo V – MAGISTÉRIO – código MAG – 05.03, Classe IX, Faixa 1 a 15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

IRENE LIMA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Educação

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral